



INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Cidadania e Desenvolvimento

2023

Prova 96/2023

3º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho e Despacho Normativo n.º 10-A/2021)

1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova de Equivalência à Frequência da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento do 3º ciclo do Ensino Básico, a realizar em 2023 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do Programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos ao exame:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação;
- Material;
- Duração.

2. Objeto de avaliação

A prova tem por referência as Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento do 3.º ciclo, homologadas pelo Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho, em convergência com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho. O documento Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), que resultou da proposta elaborada e apresentada pelo Grupo de Trabalho de Educação para a Cidadania (Despacho n.º 6173/2016, de 10 de maio), foi também considerado na elaboração da prova.

A prova permite avaliar a aprendizagem e os conteúdos, enquadrados em domínios da disciplina e em duas áreas de competência do PASEO, passíveis de avaliação em prova oral de duração limitada.

A prova oral avalia as seguintes áreas de competência do PASEO: Informação e Comunicação e o Pensamento Crítico e Criativo, através de um conjunto de atividades, subordinadas genericamente a um dos seguintes temas:

- Desenvolvimento sustentável;
- Saúde;
- Segurança rodoviária.

3. Caracterização da Prova

A prova consiste na realização de atividades de interação oral, sobre os temas selecionados.

A prova oral pode ter como suporte um ou mais documentos (textos, imagens, esquemas ou outros).

A prova pretende avaliar os conhecimentos do aluno a nível da sua compreensão e capacidade de argumentação oral.

A prova é cotada para 100 pontos.

4. Critérios Gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro, previsto na grelha de classificação.

Se o aluno não utilizar um discurso coerente e perceptível atribui-se zero pontos.

São considerados quatro critérios para a classificação do desempenho do aluno:

- Eficácia comunicativa (adequação comunicativa) – 30%;
- Nível discursivo (coerência/coesão) – 25%;
- Uso da língua (fluência/riqueza vocabular) – 25%;
- Correção (estruturas/pronúncia) – 20%.

A classificação final expressa na escala de níveis de 1 a 5, de acordo com a tabela:

<i>Percentagem</i>	<i>Nível</i>
0 a 19	1
20 a 49	2
50 a 69	3
70 a 89	4
90 a 100	5

5. Material a utilizar

O material necessário, texto, imagem ou outros, será fornecido pelo júri da prova.

6. Duração do exame

A prova oral tem a duração de 15 minutos.